PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05314/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/10/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Maria de Lourdes Dantas da Silva.**

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria de Lourdes Dantas da Silva,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites:
Norte: Severino Silva c/ 11,00m;
Sul: Vera Lúcia Santos de Lima c/ 11,00m;
Leste: Terreno Foreiro Municipal c/4,00m;
Oeste: Rua Bartolomeu Ferraz c/ 4,00m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de Outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 27/10/2001.